

## **DECRETO Nº 11962, DE 03 DE AGOSTO DE 2009**

Dispõe sobre autorização para ocupação de instalações na área de propriedade da Empresa Tankpool Logística do Brasil Ltda., à empresa que especifica.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos autos do processo administrativo nº 15.894/08 e,

**Considerando** ser de relevante interesse público a continuidade da expansão econômica do Município de Taubaté, bem como o estímulo ao funcionamento de atividades fabris, que tragam inúmeros benefícios para a coletividade, resultando na melhoria das condições de vida dos munícipes taubateanos;

**Considerando** o empenho de Taubaté em conseguir que empresas escolham nossa cidade para implantar novos empreendimentos, o que exige pronta decisão do Chefe do Poder Executivo;

**Considerando** que, em 02 de outubro de 2003, por meio de escritura de doação onerosa com Cláusula de Retrocessão, o Município doou área de terreno à empresa Tankpool Logística do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.017.100/0001-52, autorizado pela Lei nº 3.673/03, localizada na Avenida Eurico Ambrogi Santos, Área Industrial do Piracangaguá, no Bairro do Piracangaguá e concedeu isenção de todos os tributos municipais por um período de doze anos.

**Considerando** que a empresa Binho Terraplanagem e Transporte Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 05.112.286/0001-10, se interessou em se instalar no Município, especificamente na área de propriedade da empresa Tankpool Logística do Brasil Ltda., devido à sua situação geográfica privilegiada e estratégica, utilizando-se das edificações disponíveis existentes no local;

**Considerando** que a empresa Binho Terraplanagem e Transporte Ltda. atua no ramo de atividades de terraplanagem e transporte rodoviário de cargas em geral (inclusive produtos considerados perigosos), intermunicipal e interestadual, locação de caminhões, máquinas e equipamentos para transporte de cargas, com previsão de gerar 12 (doze) empregos diretos a empregados residentes neste Município, de investir U\$\$ 800.000,00 (oitocentos mil dólares) e de atingir um faturamento médio anual de U\$\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil dólares);

**Considerando** que é importante para o Município e de interesse social da Comunidade Taubateana que a empresa Binho Terraplanagem e Transporte Ltda. ocupe a área disponível da Tankpool Logística do Brasil Ltda., gerando empregos e aumento de arrecadação tributária, sendo que esta última vantagem permite o desenvolvimento de políticas de saúde, educacionais, habitacionais, etc... e,

**Considerando**, finalmente, que a instalação da filial da empresa Binho Terraplanagem e Transporte Ltda. no imóvel de propriedade de sua parceira Tankpool Logística do Brasil Ltda., ocupando instalações desta última, atende as expectativas do interesse público, tendo em vista que a área continuará a ser utilizada para o fim ao qual foi destinada, ou seja, por unidades industriais que propiciam aumento de receita tributária para o Município, bem como oportunidade de empregos para o Povo de Taubaté,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica outorgada autorização à empresa Binho Terraplanagem e Transporte Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 05.112.286/0001-10, para ocupação, a título precário, das instalações existentes no imóvel de propriedade da Tankpool Logística do Brasil Ltda., localizado na Avenida Eurico Ambrogi Santos, Área Industrial do Piracangaguá, no Bairro do Piracangaguá, enquanto perdurar o interesse público e social.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de agosto de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Roberto Pereira Peixoto**  
**Prefeito Municipal**

**Antonio Roberto Paolicchi**  
**Diretor do Departamento de**  
**Desenvolvimento Econômico do Município**

Publicado na Área Técnico legislativa, aos 03 de agosto de 2009.

**Maria Adalgisa Marcondes Corrêa**  
**Gerente da Área Técnico Legislativa**

